

ser utilizado para a atualização dos débitos trabalhistas na presente ação, até ulterior decisão do STF, é a TR, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/1991. A d. Turma, por maioria de votos, negou provimento ao recurso obreiro, parcialmente vencida a Exma. Juíza Convocada Relatora que dava provimento ao apelo para condenar as reclamadas ao pagamento do adicional de periculosidade, à razão de 30% do salário, por todo o período contratual imprescrito, com reflexos.

**Processo Nº ED-0002197-95.2014.5.03.0108**

*Processo Nº ED-02197/2014-108-03-00.8*

Complemento	29a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
Embargante	Uniao Federal (Fazenda Nacional)
Advogado	Sergio Marques de Almeida Roff(OAB: MG 32606)
Parte Contraria	Marcio Oliveira de Almeida e outro
Advogado	Cristiane Fagundes Gressi(OAB: MG 135043)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento, conforme fundamentos anexados aos autos.

**Processo Nº ED-0002413-73.2012.5.03.0028**

*Processo Nº ED-02413/2012-028-03-00.0*

Complemento	3a. Vara do Trabalho de Betim
Relator	Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
Embargante	Fornac Ltda.
Advogado	Elane Cristina Caldeira(OAB: MG 163459)
Advogado	Allysson Pereira Campos(OAB: MG 101913)
Parte Contraria	Weslei Gualberto da Silva Melo
Advogado	Aurelio Silvosa Huertas Sobrinho(OAB: MG 72080)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento para sanar o equívoco ocorrido às fls. 787v, segundo parágrafo, conforme fundamentação anexadas aos autos, sem contudo, conferir efeito modificativo ao julgado.

**Processo Nº ED-0002679-89.2013.5.03.0104**

*Processo Nº ED-02679/2013-104-03-00.1*

Complemento	4a. Vara do Trabalho de Uberlândia
Relator	Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
Embargante	Sidney Gomes Dias
Advogado	Cleudemir Marques Soares(OAB: MG 118749)
Advogado	Hamilton Eustaquio da Silva(OAB: MG 119493)
Parte Contraria	Cocal Cereais Ltda.
Advogado	Roberta Parreira Santana(OAB: MG 152473)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento para sanar erro material e determinar que onde se lê às fls. 609v: "Provejo para esclarecer que as horas extras deferidas deverão ser apuradas considerando-se a jornada de 05h às 22h, de segunda-feira a sábado, com 4 folgas semanais, a serem apuradas conforme documentos de fls. 134/160, não infirmados por qualquer prova em contrário. Devidos também reflexos das horas extras em 13º salários, férias proporcionais e integrais, FGTS e RSR." leia-se: "Provejo para esclarecer que as horas extras deferidas deverão ser apuradas considerando-se a jornada de 05h às 22h, de segunda-feira a sábado, com 4 folgas mensais, a serem apuradas conforme

documentos de fls. 134/160, não infirmados por qualquer prova em contrário. Devidos também reflexos das horas extras em 13º salários, férias proporcionais e integrais, FGTS e RSR.", conforme fundamentos anexados aos autos.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2016

Guilherme Augusto de Araújo

Diretor(a) de Secretaria da 10a. Turma do TRT da 3a. Região

## Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 20 de julho de 2016, com início às 09:00 horas e término às 11:00 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida (Presidente), Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça (substituindo a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, em decorrência de férias), Juíza Convocada Ana Maria Espi Cavalcanti (Substituindo a Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em virtude de licença curso) e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (Substituindo o Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, por motivo de férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

A Exma. Desembargadora Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, com as boas vindas ao Dr. Vítor Salino de Moura Eça que vai integrar esta Eg. Turma, em razão de férias da Exma. Desembargadora Taísa. Cumprimentou, também, os d. Advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou, também, votos de congratulações ao Exmo. Juiz Orlando Tadeu de Alcântara pela sua aposentadoria, desejando-lhe que Deus o ilumine nessa nova caminhada com muita paz e saúde.

Todas as manifestações contaram com a adesão dos demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogados inscritos para sustentação oral:

Edson Antonio Fiuza Gouthier (00536-2013-061-03-00-1 RO)

Pauta de 20/07/2016-1

00004-2016-071-03-00-4 AIRO

Conhecido o recurso de DANIEL GONCALVES JACINTO e provido

00020-2014-050-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MAXMIL TINTAS LTDA.

00047-2015-033-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de DANIEL BATISTA DE AGUIAR COSTA e não provido

00050-2013-086-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de NAIRA APARECIDA BATISTA GOUVEIA e não provido

00103-2013-089-03-00-1 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA

00264-2015-111-03-00-3 RO

Conhecido em parte o recurso de MARIA DE LOURDES APARECIDA DOS SANTOS e não provido

00265-2015-002-03-00-9 RO

Conhecido em parte o recurso de G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE e não provido

00373-2011-095-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A e provido em parte

Conhecido o recurso de EVANDRO PASSOS VEIGAS e não provido

00395-2014-110-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de GIOVANI SANTOS FURINI e não provido

00485-2006-114-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

00536-2013-061-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de MAHLE METAL LEVE S.A. e não provido

Conhecido o recurso de ALTAIR DA SILVA e não provido

00584-2014-101-03-00-5 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de BRASIL NEGOCIOS ITAU AUTO POSTO LTDA.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de RODRIGO JUNIOR SOUZA

00639-2012-137-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de GONCALO DE SOUSA LIMA e não provido

00663-2015-071-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ANTONIO CARLOS ABRANTES VAZ

00734-2012-022-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

00917-2015-083-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CONSORCIO CONSTRUCAP - FERREIRA GUEDES - MAC (LOTE 29) e não provido

01078-2000-009-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA e não provido

01201-2014-108-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

01202-2014-082-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS e não provido

01266-2014-007-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de PEDRO GONCALVES BARBOSA FILHO e provido em parte

Conhecido o recurso de VIACAO SANTA EDWIGES LTDA. e provido em parte

01324-2014-082-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

01325-2009-139-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA SPOTTI e não provido

01336-2014-012-03-00-7 RO

Conhecido em parte o recurso de GESILVA SERVICOS E INSTALACOES DE TV A CABO LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de MARCO ANTONIO NOBERTO e não provido

01417-2003-015-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de ELDIRA MARIA DA SILVA e provido

01450-2014-004-03-00-2 AIRO

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário de TRANSIMAO TRANSPORTE URBANOS E TURISMO LTDA.

01452-2009-082-03-00-0 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de JOSE ALBERTO TAVARES JUNQUEIRA

01504-2014-107-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VIACAO JARDINS S.A.

01519-2014-097-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de PARIZ NETWORKS LTDA. - ME e provido em parte

01553-2013-081-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de FAZENDA ROSEIRA LTDA. E OUTRAS e não provido

01576-2012-014-03-00-2 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de GECILDA BAYER BRONCA

01604-2013-077-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de JARY ALVES DOS SANTOS e não provido

Conhecido em parte o recurso de NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVICOS LTDA. e não provido

Conhecido em parte o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

01905-2013-012-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido

02197-2014-108-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

02215-2014-089-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de VANIA CRISTINA GONCALVES SILVA DA CUNHA e não provido

Conhecido em parte o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A e não provido

02222-2014-097-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de PAREX CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

02355-2013-110-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de WELINGTON LUIZ TOMAZ DE OLIVEIRA

02413-2012-028-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de FORNAC LTDA.

02679-2013-104-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de SIDNEY GOMES DIAS

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida  
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região,  
(em exercício)

Guilherme Augusto de Araújo  
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria da 10ª Turma  
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RO-0001381-10.2013.5.03.0089**

*Processo Nº RO-01381/2013-089-03-00.6*

Complemento	3a. Vara do Trab.de Cel.Fabriciano
Relator	Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eca
Recorrente(s)	Milton Oliveira Lucas
Advogado	Alex Santana de Novais(OAB: MG 64101)
Advogado	Admilson Rodrigues Viana(OAB: MG 124570)
Recorrente(s)	Aperam Inox America do Sul S.A.
Advogado	Vicente da Silva Vieira(OAB: MG 63984)
Recorrido(s)	os mesmos

Ficam as partes cientes do seguinte despacho: "Vistos, etc.

Juntem-se a petição e o substabelecimento protocolizados, respectivamente, sob os nº 090-0000265067/16 e 090-0000247202/16. Após a revisão, dê-se vista dos autos ao Dr. Alex Santana de Novais (OAB/MG 64.101), procurador do reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se o peticionante. Em,

VITOR SALINO DE MOURA EÇA Relator"

Belo Horizonte, 27 de julho de 2016

Guilherme Augusto de Araújo

Diretor(a) de Secretaria da 10a. Turma do TRT da 3a. Região

### Notificação

### Intimação

**Processo Nº RO-0010027-82.2016.5.03.0160**

Relator	Ana Maria Espi Cavalcanti
RECORRENTE	MARLEY RIBEIRO NUNES
ADVOGADO	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA(OAB: 153509/MG)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LUCIANA MANO OLIVEIRA(OAB: 103231/MG)
TESTEMUNHA	LUTZ MAYRA ALMEIDA RODRIGUES
TESTEMUNHA	ARMANDO LUIS CANTO BARBOSA

### Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- MARLEY RIBEIRO NUNES

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010027-82.2016.5.03.0160 - RO

RECORRENTE: MARLEY RIBEIRO NUNES

RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Ficam as partes cientes do seguinte despacho:

"Vistos.

Considerando os termos do Ofício Circular Nº DJ/03/2016, enviado a este Gabinete por ordem do Exmo. Des. Ricardo Antônio Mohallem, Primeiro Vice-Presidente deste E. Tribunal, e que encaminhou cópia do despacho exarado pelo Exmo. Min. Cláudio Brandão, nos autos dos processos TST RR-849-83.2013.5.03.0138 e TST RR-144700-24.2013.5.13.0003, fica o presente feito sobrestado nos termos do disposto no art. 14 da Resolução GP - TRT3 nº 9 / 2015, devendo aguardar até o julgamento do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos relacionado ao tema "BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. DIVISOR."

Dê-se ciência às partes

BELO HORIZONTE, 25 de Julho de 2016".